



Estado de Santa Catarina  
**Município de Luzerna**  
Setor de Licitações

PARECER DA COMISSÃO: Em 16.06.2021, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luzerna, a Presidente, os membros da Comissão de Licitações presentes, o consultor técnico do Município, André Luis Toigo Diesel, e o sargento PM Jefferson Tedesco, para proceder à abertura do Processo Licitatório 036/2021/PML, Tomada de Preços nº 002/2021 – PML, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à construção de base para a Polícia Militar do Município de Luzerna, a ser executada na Rua Vigário Frei João, Bairro Centro, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamentos máximos e cronograma em anexo". A Presidente, até o horário previsto no edital (14h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das empresas: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA; FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; BASE-V ENGENHARIA LTDA-ME, as quais não credenciaram representantes para a sessão. Após, deu-se início à sessão às 14h10min, sendo que primeiramente foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida, à abertura dos que continham a habilitação. Os documentos foram analisados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo consultor técnico.

Quanto a comprovação de enquadramento à Lei Complementar nº 123/2006, constatou-se que apenas a empresa SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA não poderá usufruir os benefícios desta lei, por não se enquadrar como MPE. Analisados todos os documentos de habilitação, as empresas atenderam as exigências editalícias, exceto a empresa CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA, por não apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício conforme item 5.2.4.2. Embora a empresa tenha iniciado suas atividades em outubro de 2020, já se passou um ano civil, logo, a empresa deveria apresentar as demonstrações contábeis exigidas no edital, visto que de acordo com o art. 1.078 do Código Civil: "A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico". Assim, as empresas que restaram HABILITADAS no processo foram: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e BASE-V ENGENHARIA LTDA-ME. Considerando a ausência de representantes das empresas participantes, a sessão foi suspensa, a fim de que todos sejam cientificados do teor da reunião, via correspondência eletrônica (e-mail) e desde já será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 9 do Edital. Transcorrido o prazo legal (cinco dias úteis do recebimento desta) e não havendo interposição de recurso, será dado continuidade ao processo. Todavia, caso haja renúncia expressa ao direito de recorrer desta fase do processo, será marcada a sessão de abertura dos envelopes de proposta, com data a ser definida conforme recebimento do Termo de Renúncia enviado pelos licitantes, sendo que os participantes serão avisados quanto a data de abertura das propostas, via correspondência eletrônica (e-mail). Em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que será publicada via internet, no site do Município de Luzerna ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)), sendo que após lida, vai assinada pela Presidente, membros da Comissão de Licitação presentes, pelo consultor técnico do Município e sargento da Polícia Militar presentes.

Debora Tais Menlak  
Presidente

Dreone Mendes  
Membro

Juliana Xavier  
Membro

André Luis Toigo Diesel  
Consultor Técnico

Jefferson Tedesco  
Sargento PM